

Alteração 352

Norbert Lins, Dennis Radtke, Peter Liese, Andreas Schwab, Christine Schneider, Ralf Seekatz, Alexander Bernhuber, Francesca Peppucci, Esther de Lange, Hildegard Bentele, Jessica Polfjård, Franc Bogovič, Simone Schmiedtbauer, Ondřej Knotek, Angelika Winzig, Marlene Mortler, Peter Jahr, Mazaly Aguilar, Jarosław Kalinowski, Martin Hlaváček, Andreas Glueck, Lukas Mandl, Sabine Verheyen, Karolin Braunsberger-Reinhold, Marion Walsmann, Markus Pieper, David McAllister, Sven Simon, Stefan Berger, Axel Voss, Daniel Caspary, Rainer Wieland, Angelika Niebler, Monika Hohlmeier, Christian Doleschal, Christian Ehler, Jeroen Lenaers, Tom Berendsen, Jan Huitema, Ondřej Kovařík, Herbert Dorfmann, Lena Düpont, Dan-Ștefan Motreanu, Daniel Buda, Annie Schreijer-Pierik

Relatório

A9-0233/2023

Javi López

Qualidade do ar ambiente e um ar mais limpo na Europa
(COM(2022)0542 – C9-0364/2022 – 2022/0347(COD))

Proposta de diretiva**Anexo I – Parte 1 – Quadro 1***Texto da Comissão*

Período de cálculo de médias	Valor-limite	
PM_{2.5}		
1 dia	25 µg/m³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	10 µg/m³	
PM₁₀		
1 dia	45 µg/m³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	20 µg/m³	
Dióxido de azoto (NO₂)		
1 hora	200 µg/m ³	a não exceder mais de 1 vez por ano civil
1 dia	50 µg/m ³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	20 µg/m³	
Dióxido de enxofre (SO₂)		
1 hora	350 µg/m ³	a não exceder mais de 1 vez por ano civil
1 dia	50 µg/m ³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	20 µg/m ³	
Benzeno		
Ano civil	3,4 µg/m ³	
Monóxido de carbono (CO)		
Média máxima diária por períodos de 8 horas (¹)	10 mg/m ³	

1 dia	4 mg/m ³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Chumbo (Pb)		
Ano civil	0,5 µg/m ³	
Arsénio (As)		
Ano civil	6,0 ng/m ³	
Cádmio (Cd)		
Ano civil	5,0 ng/m ³	
Níquel (Ni)		
Ano civil	20 ng/m ³	
Benzo[a]pireno		
Ano civil	1,0 ng/m ³	
<p>(1) A concentração média máxima diária por períodos de 8 horas é selecionada com base em médias móveis por períodos de 8 horas, calculadas a partir dos dados horários e atualizadas de hora a hora. Cada média por períodos de 8 horas calculada desta forma é atribuída ao dia em que termina; desta forma, o primeiro período de cálculo de um dia tem início às 17h00 do dia anterior e termina à 1h00 do dia em causa; o último período de cálculo de um dia tem início às 16h00 e termina às 24h00 do mesmo dia.</p>		

Alteração

Período de cálculo de médias	Valor-limite	
PM_{2.5}		
1 dia	37.5 µg/m ³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	15 µg/m ³	
PM₁₀		
1 dia	75 µg/m ³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	30 µg/m ³	
Dióxido de azoto (NO₂)		
1 hora	200 µg/m ³	a não exceder mais de 1 vez por ano civil
1 dia	50 µg/m ³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	30 µg/m ³	
Dióxido de enxofre (SO₂)		
1 hora	350 µg/m ³	a não exceder mais de 1 vez por ano civil
1 dia	50 µg/m ³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	20 µg/m ³	
Benzeno		
Ano civil	3,4 µg/m ³	

Monóxido de carbono (CO)		
Média máxima diária por períodos de 8 horas (1)	10 mg/m ³	
1 dia	4 mg/m ³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Chumbo (Pb)		
Ano civil	0,5 µg/m ³	
Benzo[a]pireno		
Ano civil	1,0 ng/m ³	
<p>(1) A concentração média máxima diária por períodos de 8 horas é selecionada com base em médias móveis por períodos de 8 horas, calculadas a partir dos dados horários e atualizadas de hora a hora. Cada média por períodos de 8 horas calculada desta forma é atribuída ao dia em que termina; desta forma, o primeiro período de cálculo de um dia tem início às 17h00 do dia anterior e termina à 1h00 do dia em causa; o último período de cálculo de um dia tem início às 16h00 e termina às 24h00 do mesmo dia.</p>		

Or. en

Alteração 353

Norbert Lins, Dennis Radtke, Peter Liese, Andreas Schwab, Christine Schneider, Ralf Seekatz, Alexander Bernhuber, Francesca Peppucci, Esther de Lange, Hildegard Bentele, Jessica Polfjård, Franc Bogovič, Simone Schmiedtbauer, Ondřej Knotek, Angelika Winzig, Marlene Mortler, Peter Jahr, Mazaly Aguilar, Jarosław Kalinowski, Martin Hlaváček, Andreas Glueck, Lukas Mandl, Sabine Verheyen, Karolin Braunsberger-Reinhold, Marion Walsmann, Markus Pieper, David McAllister, Sven Simon, Stefan Berger, Axel Voss, Daniel Caspary, Rainer Wieland, Angelika Niebler, Monika Hohlmeier, Christian Doleschal, Christian Ehler, Jeroen Lenaers, Tom Berendsen, Jan Huitema, Ondřej Kovařík, Herbert Dorfmann, Lena Düpont, Dan-Ștefan Motreanu, Daniel Buda, Annie Schreijer-Pierik

Relatório**A9-0233/2023****Javi López**

Qualidade do ar ambiente e um ar mais limpo na Europa
(COM(2022)0542 – C9-0364/2022 – 2022/0347(COD))

Proposta de diretiva**Anexo I – Parte 2 – Quadro 2***Texto da Comissão*

Período de cálculo de médias	Valor-limite	
PM_{2.5}		
Ano civil	25 µg/m ³	
PM₁₀		
1 dia	50 µg/m ³	a não exceder mais de 35 vezes por ano civil
Ano civil	40 µg/m ³	
Dióxido de azoto (NO₂)		
1 hora	200 µg/m ³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	40 µg/m ³	
Dióxido de enxofre (SO₂)		
1 hora	350 µg/m ³	a não exceder mais de 24 vezes por ano civil
1 dia	125 µg/m ³	a não exceder mais de 3 vezes por ano civil
Benzeno		
Ano civil	5 µg/m ³	
Monóxido de carbono (CO)		
Média máxima diária por períodos de 8 horas ⁽¹⁾	10 mg/m ³	
Chumbo (Pb)		
Ano civil	0,5 µg/m ³	
Arsénio (As)		

Ano civil	6,0 ng/m³
Cádmio (Cd)	
Ano civil	5,0 ng/m³
Níquel (Ni)	
Ano civil	20 ng/m³
Benzo[a]pireno	
Ano civil	1,0 ng/m³
<p>(1) A concentração média máxima diária por períodos de 8 horas é selecionada com base em médias móveis por períodos de 8 horas, calculadas a partir dos dados horários e atualizadas de hora a hora. Cada média por períodos de 8 horas calculada desta forma é atribuída ao dia em que termina; desta forma, o primeiro período de cálculo de um dia tem início às 17h00 do dia anterior e termina à 1h00 do dia em causa; o último período de cálculo de um dia tem início às 16h00 e termina às 24h00 do mesmo dia.</p>	

Alteração

Período de cálculo de médias	Valor-limite	
PM_{2.5}		
Ano civil	25 µg/m³	
PM₁₀		
1 dia	50 µg/m³	a não exceder mais de 35 vezes por ano civil
Ano civil	40 µg/m³	
Dióxido de azoto (NO₂)		
1 hora	200 µg/m³	a não exceder mais de 18 vezes por ano civil
Ano civil	40 µg/m³	
Dióxido de enxofre (SO₂)		
1 hora	350 µg/m³	a não exceder mais de 24 vezes por ano civil
1 dia	125 µg/m³	a não exceder mais de 3 vezes por ano civil
Benzeno		
Ano civil	5 µg/m³	
Monóxido de carbono (CO)		
Média máxima diária por períodos de 8 horas (1)	10 mg/m³	
Chumbo (Pb)		
Ano civil	0,5 µg/m³	
Benzo[a]pireno		
Ano civil	1,0 ng/m³	
<p>(1) A concentração média máxima diária por períodos de 8 horas é selecionada com base em médias móveis por períodos de 8 horas, calculadas a partir dos dados horários e atualizadas de hora a hora. Cada média por períodos de 8 horas calculada desta forma é atribuída ao dia em que termina; desta forma, o primeiro período de cálculo de um dia tem início às 17h00 do dia anterior e termina à 1h00 do dia em causa; o último período de cálculo de um dia tem início às 16h00 e termina às 24h00 do mesmo dia.</p>		

Or. en

AM\1285792PT.docx

PE748.902v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

Alteração 354

Norbert Lins, Dennis Radtke, Peter Liese, Andreas Schwab, Christine Schneider, Ralf Seekatz, Alexander Bernhuber, Francesca Peppucci, Esther de Lange, Hildegard Bentele, Jessica Polfjård, Franc Bogovič, Simone Schmiedtbauer, Ondřej Knotek, Angelika Winzig, Marlene Mortler, Peter Jahr, Mazaly Aguilar, Jarosław Kalinowski, Martin Hlaváček, Andreas Glueck, Lukas Mandl, Sabine Verheyen, Karolin Braunsberger-Reinhold, Marion Walsmann, Markus Pieper, David McAllister, Sven Simon, Stefan Berger, Axel Voss, Daniel Caspary, Rainer Wieland, Angelika Niebler, Monika Hohlmeier, Christian Doleschal, Christian Ehler, Jeroen Lenaers, Tom Berendsen, Jan Huitema, Ondřej Kovařík, Herbert Dorfmann, Lena Düpont, Dan-Ștefan Motreanu, Daniel Buda, Annie Schreijer-Pierik

Relatório

A9-0233/2023

Javi López

Qualidade do ar ambiente e um ar mais limpo na Europa
(COM(2022)0542 – C9-0364/2022 – 2022/0347(COD))

Proposta de diretiva**Anexo I – Parte 1 – Quadro 2-A (novo)***Texto da Comissão**Alteração*

Valores-alvo para a proteção da saúde humana a atingir até [INSERIR A DATA CORRESPONDENTE AO PRAZO DE TRANSPOSIÇÃO]

Período de cálculo de médias	Valor-alvo
Arsénio (As)	
Ano civil	6,0 ng/m³
Cádmio (Cd)	
Ano civil	5,0 ng/m³
Níquel (Ni)	
Ano civil	20 ng/m³

Or. en